

FACULDADE DE DIREITO DA USP
EDITAL FD 27/2016

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO
PARA AS PROVAS DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL DA
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Faculdade de Direito da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo E. Conselho Técnico Administrativo (CTA), em sessão de 27 de outubro de 2016, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, no período de 16.11.2016 a 15.12.2016, as inscrições para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.849,66 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) – maio/2016, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Processual – Área de Processo Civil.

1. – Cabe ao CTA aprovar a indicação dos membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes na Unidade, sendo um do Departamento de Direito Processual da FDUSP e dois de outro Departamento.

2. – As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Faculdade (Largo São Francisco, 95 – 1º andar, no horário das 09h00 às 17h00), devendo o candidato apresentar:

I – documento de identificação (RG);

II – prova de que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

3. – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. – Atribuição da função:

- ministrar aulas nas disciplinas de Direito Processual Civil.

5. – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma fase na seguinte conformidade:

I – Prova escrita;

II – Prova didática;

6. - A prova escrita versará que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I – A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

§ 1º - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

II – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, será permitida a consulta de livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

IV - As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Banca e anexadas ao texto final.

V – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão.

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o ponto sorteado dentre uma lista de dez, organizada pela Banca Examinadora, de acordo com os programas que formam o conteúdo das disciplinas base do concurso. A Aula deverá ser em nível de graduação.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

§ 2º - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8. - O programa da disciplina base do concurso é o seguinte:

DPC0433 – Mediação e Conciliação Judicial e Extrajudicial
<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sldis=dpc0433&nomdis=>

DPC0213 – Teoria Geral do Processo
<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sldis=dpc0213&nomdis=>

9. – O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia a ser determinado para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

10. – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

11. – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

12 – O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

13. – São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito da USP (Largo São Francisco, 95 – 1º andar – Centro – SP).